



LEI N. 10.393.

Autores: Vereadores Luciano Marcelo Simões de Brito e Belino Bravin Filho.

Denomina a Rua 54.004, situada na Zona 54.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Pioneira Nair Bueno da Fonseca** a Rua 54.004, situada na Zona 54, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 03 de abril de 2017.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Laércio Fondazzi
Secretário Municipal de Gestão


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda